



PROJETO DE LEI Nº

Estima a receita e fixa a despesa do Município
para o exercício financeiro de 2026.

Art. 1º – Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, seus órgãos e suas entidades da administração direta e indireta;

II – o Orçamento da Seguridade Social referente aos poderes do Município, seus fundos, seus órgãos e suas entidades da administração direta e indireta.

Art. 2º – A receita total da administração direta e indireta dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada em R\$24.137.660.518 (vinte e quatro bilhões, cento e trinta e sete milhões, seiscentos e sessenta mil e quinhentos e dezoito reais), e decorrerá da arrecadação de tributos, de transferências constitucionais, de rendas e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação em vigor, e obedecerá aos seguintes desdobramentos da origem de recursos:

	R\$1,00
I – Receita Total do Orçamento Fiscal	17.351.669.683,00
II – Receita Total do Orçamento da Seguridade Social	6.785.990.835,00
RECEITA TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	24.137.660.518,00

Parágrafo único – O desdobramento da receita total estimada, no que diz respeito à classificação econômica, tem a seguinte especificação:

CEBH_DIREG-30/set/25-15:26:12-005196-1

517 6985



	RS1,00
1. RECEITAS CORRENTES.....	22.427.399.214,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias	8.523.844.033,00
Receitas de Contribuições	847.372.147,00
Receita Patrimonial	1.585.838.728,00
Receita Agropecuária	12.030,00
Receita de Serviços	130.695.098,00
Transferências Correntes	1.0894.589.513,00
Outras Receitas Correntes	445.047.665,00
2. RECEITAS DE CAPITAL.....	1.058.286.681,00
Operações de Crédito	887.569.871,00
Alienação de Bens	1.165.107,00
Transferências de Capital	56.756.306,00
Outras Receitas de Capital	112.795.397,00
3. RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES.....	1.523.219.856,00
Receitas de Contribuições	877.866.797,00
Receita de Serviços	566.343.517,00
Transferências Correntes	300.000,00
Outras Receitas Correntes	78.709.542,00
4. RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	9.525.352,00
Outras Receitas de Capital	9.525.352,00
5. DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PARA O ENSINO BÁSICO.....	- 880.770.585,00
RECEITA TOTAL POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA.....	24.137.660.518,00

Art. 3º – A despesa total, no valor de R\$24.924.350.676,00 (vinte e quatro bilhões, novecentos e vinte e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e seis reais) é assim discriminada:



R\$1,00

I – Despesa Total do Orçamento Fiscal	14.192.549.670,00
I – Despesa Total do Orçamento da Seguridade Social	10.731.801.006,00
DESPESA TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	24.924.350.676,00

I – as despesas serão realizadas segundo a discriminação dos anexos desta lei, e apresentam a seguinte composição por órgãos:

R\$1,00

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Legislativo Municipal	540.270.000,00
Gabinete do Prefeito	98.788.302,00
Procuradoria-Geral do Município	98.953.861,00
Fundo da Procuradoria-Geral do Município	3.713.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	270.187.851,00
Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A	229.960.260,00
Fundo Financeiro	2.296.680.178,00
Fundo Previdenciário – BHPrev	42.389.643,00
Secretaria Municipal de Fazenda	176.625.883,00
Fundo de Modernização e Aprimoramento Adm. Tributária do Município	11.441.997,00
Secretaria Municipal de Governo	7.550.586,00
Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção	520.728.799,00
Secretaria Municipal de Educação	4.170.077.502,00
Hospital Metropolitano Odilon Behrens	567.470.850,00
Fundo Municipal de Saúde	7.311.459.201,00
Controladoria-Geral do Município	30.577.460,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	66.999.156,00
Fundo Municipal de Defesa Ambiental	4.070.000,00
Fundo de Operação do Parque das Mangabeiras	200.000,00
Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica	93.613.828,00
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	1.221.257.521,00
Superintendência de Desenvolvimento da Capital	148.767.628,00
Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte	82.130.145,00
Fundo Municipal de Habitação Popular	305.764.380,00
Fundo da Operação Urbana BH Morar/Capitão Eduardo	50.000,00
Superintendência de Limpeza Urbana	677.339.341,00
Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil	1.199.555,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	15.371.515,00



Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A	75.830.239,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico	681.677,00
Fundo Municipal de Turismo	205.522,00
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	3.367.818,00
Fundo Municipal do Trabalho	798.975,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	43.620.664,00
Secretaria Municipal de Cultura	11.747.745,00
Fundo Municipal de Cultura	30.610.728,00
Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte	20.000,00
Fundação Municipal de Cultura	91.787.906,00
Secretaria Municipal de Política Urbana	247.598.056,00
Fundo de Desenvolvimento Urbano das Centralidades	13.822.064,00
Secretaria Municipal de Administração Logística e Patrimonial	42.139.804,00
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	324.473.976,00
Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte	875.154.965,00
Fundo Municipal de Mobilidade Urbana	219.519.960,00
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A	316.014.403,00
Secretaria Municipal de Relações Institucionais	56.510.269,00
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	101.700.135,00
Fundo Municipal de Assistência Social	402.112.256,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	25.999.400,00
Fundo Municipal do Idoso	38.302.000,00
Fundo Municipal de Proteção e Defesa das Minorias	1.000,00
Fundo Municipal do Auxílio de Transporte Escolar	32.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	1.000,00
Fundo Municipal Sobre Drogas	1.000,00
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	40.971.025,00
Fundo Municipal de Alimentação Escolar	90.141.216,00
Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	80.795.845,00
Secretaria-Geral	4.921.984,00
Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Fazenda	1.625.763.632,00
Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	104.751.498,00
Subtotal	23.863.037.204,00
Reserva de Contingência	20.721.071,00
Reserva de Recursos para Emendas Individuais	207.210.703,00
Reserva de Contingência – RPPS	833.381.698,00
Subtotal	1.061.313.472,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	24.924.350.676,00

II – as despesas serão realizadas segundo a discriminação dos anexos desta lei e apresentam a seguinte composição por funções de governo:



RS\$1,00

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Administração Direta e Indireta

Legislativa	523.180.000,00
Administração	996.162.104,00
Segurança Pública	553.675.438,00
Assistência Social	496.711.134,00
Previdência Social	2.356.159.821,00
Saúde	7.878.930.051,00
Trabalho	4.777.164,00
Educação	4.281.152.327,00
Cultura	142.594.141,00
Direitos da Cidadania	105.893.667,00
Urbanismo	1.042.564.027,00
Habitação	395.523.162,00
Saneamento	1.048.949.642,00
Gestão Ambiental	258.030.347,00
Ciência e Tecnologia	234.153.173,00
Agricultura	38.270.155,00
Comércio e Serviços	115.242.556,00
Transporte	1.735.164.287,00
Desporto e Lazer	43.620.664,00
Encargos Especiais	1.612.283.344,00
Subtotal	23.863.037.204,00
Reserva de Contingência	20.721.071,00
Reserva de Recursos para Emendas Individuais	207.210.703,00
Reserva de Contingência – RPPS	833.381.698,00
Subtotal	1.061.313.472,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	24.924.350.676,00

Art. 4º – Para ajustes na programação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do orçamento.

Art. 5º – Para ajustes na programação orçamentária no grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais, código 01, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do valor do orçamento.

Art. 6º – Para ajustes na programação orçamentária das despesas não contidas nos arts. 4º e 5º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 10%



(dez por cento) do valor do orçamento.

Art. 7º – Os créditos suplementares de que trata os arts. 4º a 6º utilizarão como fonte de recurso, nos termos do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

Art. 8º – São exceções ao limite estabelecido nos arts. 4º a 6º as suplementações que objetivem a adequação das programações para atendimento e viabilização das emendas individuais, conforme previsto no inciso VIII do § 2º do art. 19 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, limitadas ao valor previsto na Reserva de Recursos destinada a essa finalidade no Projeto de Lei Orçamentária para 2026.

Art. 9º – Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e para acompanhamento físico do desempenho governamental;

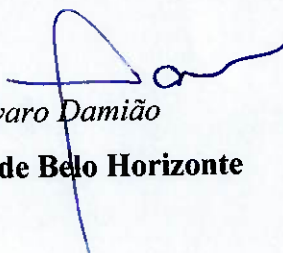
II – promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

III – por meio de decreto, definir a ordenação de despesa dos recursos regionalizados nos diversos órgãos e entidades do Município, a fim de preservar a eficiência da execução orçamentária e a gestão dos serviços municipais.

Art. 10 – Em cumprimento à Instrução Normativa nº 7, de 11 de dezembro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, acompanha a Proposta Orçamentária para 2026 o Quadro de Detalhamento de Despesa com especificação de elementos de despesa, ficando preservado o detalhamento da despesa, até o nível de modalidade de aplicação, para os demais anexos que integram este projeto de lei, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025.

Art. 11 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2025.


Alvaro Damião

Prefeito de Belo Horizonte



MENSAGEM Nº 24

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares o projeto de lei que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, em cumprimento ao disposto no inciso X do art. 108 e no inciso III do art. 125 da Lei Orgânica.

A presente proposta orçamentária, estruturada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, apresenta a estimativa da receita para 2026 e, a partir desta, define a despesa para o referido exercício.

O presente instrumento de planejamento foi elaborado em consonância com a Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, que fixou as diretrizes orçamentárias para 2026, além de estar alinhado com o projeto em curso do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o quadriênio 2026-2029. Cumpre ressaltar que os anexos estão gravados em mídia eletrônica e acompanham este projeto de lei.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

A estimativa do crescimento da arrecadação total do Município, incluindo a receita tributária e as receitas de transferências, está lastreada nos índices de crescimento econômico do país e nos índices inflacionários indicados na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – para 2026, além de considerar esforços visando combater a sonegação fiscal e a redução do estoque da dívida ativa, o que resultará em maior disponibilidade de recursos para investimentos no Município.

A receita total da administração direta e indireta foi estimada para o próximo exercício em R\$24.137.660.518,00 (vinte e quatro bilhões, cento e trinta e sete milhões, seiscentos e sessenta mil, quinhentos e dezoito reais) conforme Quadro I a seguir:



Quadro I
ESTIMATIVA DAS RECEITAS

RECEITA	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	R\$1,00
			PLOA 2026
Receitas Correntes	16.710.296.101	5.717.103.113	22.427.399.214
Receitas de Capital	113.960.504	944.326.177	1.058.286.681
Receita Intraorçamentária Corrente	68.882.200	1.454.337.656	1.523.219.856
Receita Intraorçamentária de Capital	9.525.352	-	9.525.352
Dedução da Receita Corrente - Fundeb	-880.770.585	-	-880.770.585
Total	16.021.893.572	8.115.766.946	24.137.660.518

A Receita Ordinária do Tesouro – ROT – para o próximo exercício, no montante de **R\$16.021.893.572** (dezesesseis bilhões, vinte e um milhões, oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e dois reais), foi estimada levando-se em consideração a arrecadação nos últimos meses, o cenário macroeconômico e seu comportamento sazonal, destacando-se as receitas de impostos diretamente arrecadadas, as taxas e as transferências constitucionais da União e do Estado.

Na categoria de recursos vinculados, no montante de **R\$8.115.766.946,00** (oito bilhões, cento e quinze milhões, setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais), destacam-se as receitas orçamentárias de transferências da União e do Estado para financiamento do Sistema Único de Saúde, com valor previsto de **R\$4.188.640.096,00** (quatro bilhões, cento e oitenta e oito milhões, seiscentos e quarenta mil, noventa e seis reais), as operações de crédito autorizadas por leis municipais, no montante de **R\$1.039.938.330,00** (um bilhão, trinta e nove milhões, novecentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta reais) para aplicação principalmente nas Funções de Governo Transporte, Saneamento, Urbanismo e Habitação e as receitas previdenciárias do Fundo Financeiro – Fufin – e do BHPrev para 2026 que totalizam **R\$1.714.474.988,00** (um bilhão, setecentos e quatorze milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais), vinculadas aos gastos com inativos, pensionistas e benefícios previdenciários do Município.

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Os recursos da Proposta Orçamentária para 2026 foram alocados de forma a cumprir as diretrizes determinadas na LDO que priorizam os programas e as ações relacionadas



às diversas áreas do Município. Tendo como referência a execução orçamentária até o mês de julho de 2025, a despesa foi fixada para o exercício de 2026 no valor de **R\$24.924.350.676,00** (vinte e quatro bilhões, novecentos e vinte e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e seis reais), com o desdobramento por função de governo, conforme demonstrado no Quadro II, nos termos da LDO.

Quadro II
SUMÁRIO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÃO DE GOVERNO	PLOA 2026	R\$1,00
		% TOTAL
Legislativa	523.180.000	2,10%
Administração	996.162.104	4,00%
Segurança Pública	553.675.438	2,22%
Assistência Social	496.711.134	1,99%
Previdência Social	2.356.159.821	9,45%
Saúde	7.878.930.051	31,61%
Trabalho	4.777.164	0,02%
Educação	4.281.152.327	17,18%
Cultura	142.594.141	0,57%
Direitos da Cidadania	105.893.667	0,42%
Urbanismo	1.042.564.027	4,18%
Habitação	395.523.162	1,59%
Saneamento	1.048.949.642	4,21%
Gestão Ambiental	258.030.347	1,04%
Ciência e Tecnologia	234.153.173	0,94%
Agricultura	38.270.155	0,15%
Comércio e Serviços	115.242.556	0,46%
Transporte	1.735.164.287	6,96%
Desporto e Lazer	43.620.664	0,18%
Encargos Especiais	1.612.283.344	6,47%
Reserva de Contingência	1.061.313.472	4,26%
TOTAL	24.924.350.676	100,00%

A seguir apresenta-se o Quadro III com os valores fixados para a despesa orçamentária de 2026, destacando-se a aplicação com recursos ordinários e vinculados.



Quadro III

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE DE RECURSOS

R\$1,00

DESPESA	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	PLOA 2026
Despesas Correntes	15.321.592.467	6.152.215.958	21.473.808.425
Pessoal e Encargos Sociais	8.172.598.033	1.292.417.483	9.465.015.516
Juros e Encargos da Dívida	591.671.079	-	591.671.079
Outras Despesas Correntes	6.557.323.355	4.859.798.475	11.417.121.830
Despesas de Capital	1.259.059.489	1.130.169.290	2.389.228.779
Investimentos	649.213.849	1.113.590.984	1.762.804.833
Inversões Financeiras	46.597.196	16.578.306	63.175.502
Amortização da Dívida	563.248.444	-	563.248.444
Reserva de Contingência	227.931.774	833.381.698	1.061.313.472
Total	16.808.583.730	8.115.766.946	24.924.350.676

Em consonância com o PPAG para o quadriênio 2026-2029, o Quadro IV evidencia, por área de resultado, a alocação de recursos contida na presente proposta orçamentária com destaque para saúde, educação, mobilidade urbana e atendimento ao cidadão.

Quadro IV

DESPEXA FIXADA POR ÁREA DE RESULTADO

R\$1,00

ÁREA DE RESULTADO	PLOA 2026	% TOTAL
01 - SAÚDE	7.870.930.938	31,58
02 - EDUCAÇÃO	4.172.560.466	16,74
03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES	837.743.754	3,36
04 - SEGURANÇA	520.728.799	2,09
05 - CULTURA	166.575.840	0,67
06 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	96.935.746	0,39
07 - MOBILIDADE URBANA	1.988.837.884	7,98
08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	1.233.548.632	4,95
09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO	1.240.769.294	4,98
10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA	1.461.328.107	5,86
SUBTOTAL	19.589.959.460	78,60
11 - EIXO ADMINISTRATIVO	5.334.391.216	21,40
Total	24.924.350.676	100,00



Gastos com Pessoal e Encargos Sociais

Em obediência à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, segue, anexo a este projeto de lei, o “Quadro Demonstrativo da Aplicação de Recursos com Despesas de Pessoal e Encargos Sociais”, no qual se demonstra **43,33%** (quarenta e três vírgula trinta e três por cento) da Receita Corrente Líquida, receita essa que inclui as transferências vinculadas para as diversas áreas fins da Prefeitura. O Quadro V apresenta uma síntese dessa despesa.

Quadro V

APLICAÇÃO DE RECURSOS COM DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

	R\$1,00
SETOR	PLOA 2026
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7.078.704.438,00
CÂMARA MUNICIPAL	264.885.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	984.354.425,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	606.670.839,00
TOTAL	8.934.614.702,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	20.620.382.500,00
PERCENTUAL APLICADO	43,33%

Gastos com Ensino

O “Demonstrativo da Estimativa da Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino”, anexo a este projeto de lei, indica os recursos aplicados de **R\$3.098.248.601,00** (três bilhões, noventa e oito milhões, duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e um reais) correspondentes a **25,00%** (vinte e cinco por cento) da receita de impostos e transferências constitucionais, atendendo às determinações legais, conforme demonstra o Quadro VI.

Quadro VI

DEMONSTRATIVO DO GASTO COM ENSINO

	R\$1,00
ENSINO	PLOA 2026
Receita de Impostos e Transferências Constitucionais	12.392.994.404
Gastos com Ensino	3.098.248.601
% Aplicação	25,00%



Ressaltamos que, incluindo os recursos vinculados, foram destinados **R\$4.281.152.327,00** (quatro bilhões, duzentos e oitenta e um milhões, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais) para a função Educação, correspondente a **17,18%** (dezessete vírgula dezoito por cento) do total do orçamento.

Gastos com Saúde

O “Quadro Demonstrativo da Aplicação de Recursos no Financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde” anexo a este projeto de lei indica que o Município aplicará **R\$2.905.028.958,00** (dois bilhões, novecentos e cinco milhões, vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais) com recursos do tesouro, ou seja, **23,65%** (vinte e três vírgula sessenta e cinco por cento) das receitas de impostos, mais transferências constitucionais na manutenção e desenvolvimento da saúde, percentual esse acima do mínimo constitucional estabelecido de 15% (quinze por cento), conforme demonstra o Quadro VII. Incluindo os recursos vinculados, foram destinados **R\$7.878.930.051,00** (sete bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões, novecentos e trinta mil e cinquenta e um reais) na Função Saúde, que correspondem a **31,61%** (trinta e um vírgula sessenta e um por cento) da despesa total fixada no orçamento para 2026.

Quadro VII

DEMONSTRATIVO DO GASTO COM SAÚDE

	R\$1,00
SAÚDE	PLOA 2026
Receita de Impostos e Transferências Constitucionais	12.283.271.169
Gastos com Saúde	2.905.028.958
% Aplicação	23,65%

Gastos com o Poder Legislativo Municipal

O financiamento da Câmara Municipal de Belo Horizonte que seguiu os termos da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021 considerando a Receita Tributária e as Transferências Constitucionais previstas para 2025, está apresentado no Quadro VIII.



Quadro VIII

DESPESA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

		R\$1,00
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL	PLOA 2026	
Pessoal e Encargos		268.370.000
Outras Despesas Correntes		252.797.000
Despesa de Capital		19.103.000
Total		540.270.000
Previsão de Tributária e Transf. Constitucionais em 2025		12.005.978.138,53
% Aplicação		4,50%

Gastos com Obras

Estão previstos para o próximo exercício recursos de **R\$1.135.586.188,00** (um bilhão, cento e trinta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais) para gastos com obras, estando este valor concentrado nas áreas Sustentabilidade Ambiental; Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano; e Mobilidade Urbana.

Alguns desses investimentos estão condicionados à realização de operações de crédito internas e externas, bem como às perspectivas de estabelecimento de convênios com a União e com o Estado. O detalhamento é apresentado no Quadro IX.

Quadro IX

INVESTIMENTOS EM OBRAS PARA 2026

		R\$1,00
ÁREA DE RESULTADO	PLOA 2026	
Sustentabilidade Ambiental		380.737.774
Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano		338.132.493
Mobilidade Urbana		304.307.232
Cultura		32.370.461
Educação		30.688.011
Saúde		21.881.258
Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública		15.528.302
Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes		8.889.657
Total		1.132.535.188
Eixo Administrativo		3.051.000
TOTAL GERAL		1.135.586.188



Orçamento Participativo

A proposta orçamentária de 2026 prevê o montante total de recursos de **R\$207.210.703,00** (duzentos e sete milhões, duzentos e dez mil, setecentos e três reais) para a continuidade da execução dos investimentos aprovados no Orçamento Participativo, em atendimento ao disposto no art. 22 da Lei nº 11.899, de 2025, e no § 1º do art. 130-A da LOMBH.

Quadro X

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA 2026

R\$1,00	
FUNÇÃO DE GOVERNO	PLOA 2026
Saneamento	156.570.546
Urbanismo	27.787.784
Habitação	18.483.396
Administração	4.368.977
TOTAL	207.210.703

Orçamentos Temáticos

Apresenta-se ainda, neste projeto de lei, os demonstrativos de orçamentos temáticos, conforme quadros a seguir.

Quadro XI

ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE – OCA – 2026

		R\$1,00
Eixo	Sub-Eixo	PLOA - 2026
Acesso à Educação de Qualidade	Cultura	15.105.877
	Desporto e Lazer	10.532.104
	Educação	4.251.780.216
	Total	4.277.418.196
Promoção de Direitos e Proteção Integral	Assistência Social	157.578.345
	Direitos da Cidadania	15.442.716
	Total	173.021.061
Promovendo Vidas Saudáveis	Habitação	47.805.481
	Saneamento	111.291.509
	Saúde	1.540.865.080
	Total	1.699.962.069
Total Geral		6.150.401.326



Quadro XII
ORÇAMENTO TEMÁTICO DO IDOSO – 2026

		R\$1,00
Eixo	Sub-Eixo	PLOA - 2026
Direitos Humanos, Cidadania, Segurança e Proteção Social	Assistência Social	149.513.357
	Garantia de Direitos, Protagonismo e Movimentos Sociais	7.998.067
	Segurança Pública	2.771.987
	Total	160.283.411
Educação, Qualificação, Geração de Trabalho e Renda	Cultura	8.909.957
	Educação	13.261.757
	Qualificação Profissional, Geração Trabalho e Renda	2.034.220
	Total	24.205.934
Promovendo Vidas Saudáveis	Abastecimento e Segurança Alimentar	15.819.384
	Esporte e Lazer	4.579.569
	Habitação e Infraestrutura Urbana	64.216.611
	Saneamento e Limpeza Urbana	139.138.386
	Saúde	3.859.564.788
Total		4.083.318.737
Total Geral		4.267.808.082

Quadro XIII
ORÇAMENTO TEMÁTICO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 2026

		R\$1,00
Eixo	Sub-Eixo	PLOA - 2026
Direitos Humanos, Cidadania, Segurança e Proteção Social	Acessibilidade	1.041.510
	Assistência Social	89.906.988
	Garantia de Direitos, Protagonismo e Movimentos Sociais	1.942.298
	Segurança Pública	15.630.333
	Total	108.521.128
Educação, Qualificação, Geração de Trabalho e Renda	Cultura	8.419.126
	Educação	1.076.786.503
	Qualificação Profissional, Geração Trabalho e Renda	1.678.335
	Total	1.086.883.963
Promovendo Vidas Saudáveis	Abastecimento e Segurança Alimentar	10.220.294
	Esporte e Lazer	4.366.038
	Habitação e Infraestrutura Urbana	58.038.170
	Saneamento e Limpeza Urbana	128.007.315
	Saúde	3.498.383.197
	Total	3.699.015.013
Total Geral		4.894.420.105



Serviços de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus

Em atendimento ao disposto no art. 5º-A da Lei nº 11.458, de 2023, e com base no método ANTP e utilizando as premissas e a base para o cálculo dos custos de referência, apresenta-se a seguir o quadro-resumo das projeções para o exercício de 2026 para o complemento ao custeio do serviço de transporte público coletivo de passageiros por ônibus.

É importante destacar que os valores dos quadro-resumo foram calculados com base nas evidências disponíveis até o momento da produção deste documento, com informações apenas do primeiro semestre de 2025, e considerando uma tarifa de referência de R\$5,75. Dessa forma, contemplam uma base de cálculo que permite estabelecer uma estimativa preliminar para os fins da definição da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

Quadro XIV

Quadro-resumo das projeções para o sistema convencional

DESCRIÇÃO	VALOR
Receitas (tarifárias, alternativas, complementares e acessórias)	R\$1.057.136.302,62
Custos de referência	R\$1.966.174.817,79
Projeção quilométrica	157.957.845,79 Km
Custo total por quilômetro	R\$ 12,447/Km
Valor da remuneração complementar por quilômetro	R\$ 5,953/Km

Quadro XV

Quadro-resumo das projeções para o sistema suplementar

DESCRIÇÃO	VALOR
Receitas (tarifárias, alternativas, complementares e acessórias)	R\$77.622.258,78
Custos de referência	R\$100.630.643,20
Projeção quilométrica	12.903.404,99 Km
Custo total por quilômetro	R\$ 7,799/Km
Valor da remuneração complementar por quilômetro	R\$ 1,963/Km

Ressalta-se ainda que, conforme previsto no inciso III do art. 2º da Lei nº 11.458, de 2023, a Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte – SUMOB – publicará a apuração definitiva dos valores constantes dos Quadros XIV e XV, ajustadas as medidas em curso decorrentes da inserção de novos veículos adquiridos pelo Município, estudos de otimização de frota dentre outros que podem impactar os custos ora projetados, de modo que eventual necessidade de recursos adicionais para o equilíbrio entre a remuneração complementar



por quilômetro e a tarifa praticada terão origem no superávit financeiro apurado no balanço e na captação de recursos não previstos inicialmente tais como repasses federais, dentre outros.

Certo de que este projeto de lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, submeto-o a seu regular processamento, renovando protestos de estima e consideração.

Álvaro Damião
Prefeito de Belo Horizonte

Excelentíssimo Senhor
Vereador Professor Juliano Lopes
Presidente da Câmara Municipal da
CAPITAL